

Lei nº. 270/17

de 24 outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES - GO  
PODER LEGISLATIVO  
**PROTOCOLO**  
Nº 08/2017  
RECEBI EM 24/10/17 às 10:00 horas.  
FUNÇÃO: [assinatura]

“Altera a Lei Municipal nº 266/2017, e dá outras providencias”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA E EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 266, de 18 de setembro de 2017, que por sua vez “Institui no Calendário da Festividade de Campos Verdes a Feira das Esmeraldas e autoriza o Prefeito realizar despesas com a organização e promoção do evento”, que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Comunitária de Campos Verdes**, inscrita no CNPJ nº 03.074.628/0001-20, sediada na Avenida Costelão, s/n. centro, nesta Cidade, com o objetivo de organizar e realizar a Primeira Feira das Esmeraldas.

**Art. 3º -** Para o desenvolvimento, organização e realização do evento de que trata o artigo 2º desta Lei, o Município de Campos Verdes repassará à **Associação Comunitária de Campos Verdes** a importância de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesas com contratação de shows artísticos, som, palco, iluminação, segurança do evento, locação de equipamentos energéticos, instalação de banheiros públicos, pagamento de premiação, dentre outros, necessários ao evento.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

  
**Haroldo Naves Soares**  
Prefeito Municipal